



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.162, DE 28 DE JANEIRO DE 2005.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial no valor de R\$
569,96.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 569,96 (quinhentos e sessenta e nove reais, noventa e seis centavos), na seguinte classificação orçamentária:

01	Câmara Municipal de Vereadores
01	Câmara Municipal de Vereadores
01	Legislativa
031	Ação Legislativa
0310	Execução da Ação Legislativa
2101	Câmara Municipal de Vereadores
3.1.90.04.99.02.00-1016	Contratação por tempo determinado de profissionais do Legislativo

Art. 2º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária nº 01.01.01.031.0310.2101.3.1.90.11.01.01.1002, no valor de R\$ 569,96 (quinhentos e sessenta e nove reais, noventa e seis centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 28 de janeiro de 2005.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE. SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES